



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.487 DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

*“Denomina de ‘Jamilton Rodrigues Gadelha’ a Rua Projetada N.º 54, no Loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 001/2020 de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Jamilton Rodrigues Gadelha” a Rua Projetada N.º 54, situada no Loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de março de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito